

Química e Bioquímica no âmbito das respectivas competências científica e pedagógica próprias, estabelecendo as ligações necessárias com os Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade.

201622335

Deliberação n.º 1038/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 112/2006, de 30 de Outubro de 2006, a adequação da Licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-855/2007, conforme Despacho do Director-Geral, de 30 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 114, de 15 de Junho, com o n.º 11 949-T/2007, alterada pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008(14), de 19 de Dezembro de 2008. Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.2.1.2/2009, n.º 42, de 6 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

1.º

Adequação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.

2.º

Objectivos e organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica visa abrir as perspectivas do aluno relativamente à importância de uma abordagem científica destas áreas, e fornecer uma formação actualizada nas áreas específicas da Meteorologia, Oceanografia e Geofísica Interna, de modo a preparar profissionais com prática de utilização das tecnologias mais modernas e com capacidade de enfrentarem a interdisciplinaridade dos problemas reais. Também se visa proporcionar a preparação e o incentivo necessários para o prosseguimento dos estudos a um nível mais avançado (2.º e 3.º ciclos em Ciências Geofísicas), no país ou em instituições estrangeiras, nas áreas da Meteorologia, da Oceanografia, da Geofísica Interna e das Ciências do Ambiente.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica compreende 6 semestres curriculares/3 anos curriculares, sendo concedido o grau de licenciado a quem nele obtiver 180 créditos, afectos às áreas científicas integradas na respectiva estrutura curricular e planos de estudos constantes do anexo à presente deliberação.

3.º

Regulamento

O regulamento do presente ciclo de estudos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e da deliberação da Comissão Científica do Senado desta Universidade n.º 94/2006, de 25 de Setembro de 2006, é o que consta do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O presente ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

23 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares da licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica

1 — Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Geofísicas.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 créditos ECTS.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: três anos, seis semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma — o curso estrutura-se da seguinte forma:

- 1) Licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica;
- 2) Licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica com Menor em outra área científica.

Licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Geofísicas	CGeof	52,5	0
Física	Fis	21	0
Engenharia/Tecnologia	Eng	12	0
Engenharia Geográfica	EG	6	0
Matemática	Mat	28,5	0
Informática	Inf	12	0
Química	Qui	7,5	0
Economia	Eco	6	0
Biologia	Bio	6	0
Estatística e Investigação Operacional	EIO	4,5	0
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	9	3
Variável	Var	0	12
<i>Total</i>		165	15

Licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica com Menor em outra área científica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Geofísicas	CGeof	34,5	0
Física	Fis	21	0
Engenharia/Tecnologia	Eng	12	0
Engenharia Geográfica	EG	6	0
Matemática	Mat	28,5	0
Informática	Inf	12	0
Química	Qui	7,5	0
Economia	Eco	6	0
Biologia	Bio	6	0
Estatística e Investigação Operacional	EIO	4,5	0
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	9	3
Menor		30	0
<i>Total</i>		177	3

Observações:

Dos 15 créditos optativos, 3 são obrigatoriamente escolhidos na área de Formação Cultural, Social e Ética. Os restantes 12 créditos poderão ser escolhidos em qualquer área científica da FCUL, de acordo com os interesses do aluno e mediante parecer positivo do Coordenador da Licenciatura.

Todos os grupos opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pelo conselho científico da FCUL, sob proposta do Departamento responsável.

As unidades curriculares de Formação Cultural, Social e Ética serão disponibilizadas anualmente pela FCUL (ver Quadro em anexo).

A realização durante os dois semestres terminais de um conjunto de 30 créditos numa área científica diferente da área científica principal do curso confere a menção de “Menor” nessa área científica associada à designação do curso.

2 — Plano de estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

Meteorologia, Oceanografia e Geofísica — Licenciatura

Ciências Geofísicas

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo I	Mat	Sem	210	T: 45; TP: 45; OT: 15	7,5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica A	Mat	Sem	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	
Programação I	Inf	Sem	168	T: 30; TP: 30; OT: 30	6	
Terra, Ambiente e Clima	FCSE	Sem	84	T: 30; OT: 15	3	
Química Geral	Qui	Sem	210	T: 45; TP: 15; PL: 30; OT: 15	7,5	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo II	Mat	Sem	210	T: 45; TP: 45; OT: 15	7,5	
Mecânica e Ondas	Fís	Sem	210	T: 45; TP: 22,5; PL: 22,5; OT: 15	7,5	
Laboratório Numérico	Inf	Sem	168	T: 30; PL: 30; OT: 15	6	
Ecologia	Bio	Sem	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Informática na óptica do utilizador	FCSE	Sem	84	OT: 30 / eLearning	3	

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo III	Mat	Sem	210	T: 45; TP: 45; OT: 15	7,5	
Probabilidades e Estatística	EIO	Sem	126	T: 30; TP: 22,5; OT: 15	4,5	
Electromagnetismo e Óptica	Fís	Sem	210	T: 45; TP: 22,5; PL: 22,5; OT: 15	7,5	
Detecção Remota	CGeof	Sem	126	T: 30; PL: 22,5; OT: 15	4,5	
Opção (*)		Sem	168		6	Optativa; (**)

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Mecânica de Fluidos	CGeof	Sem	168	T: 30; TP: 22,5; PL: 22,5; OT: 15	6	
Termodinâmica Aplicada	Fís	Sem	168	T: 45; TP: 15; PL: 15; OT: 15	6	
Circuitos Eléctricos	Eng	Sem	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Introdução à Geodesia	EG	Sem	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Inglês	FCSE	Sem	84	OT: 30 / eLearning	3	
Opção	FCSE	Sem	84		3	Optativa

3.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Meteorologia	CGeof	Sem	168	T: 45; TP: 22,5; OT: 15	6	
Geofísica Interna	CGeof	Sem	168	T: 45; TP: 22,5; OT: 15	6	
Oceanografia	CGeof	Sem	168	T: 45; PL: 22,5; OT: 15	6	
Modelação Numérica	ENG	Sem	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	
Opção (*)		Sem	168		6	Optativa; (**)

(*) Opção em qualquer área científica da FCUL escolhida pelo aluno, de acordo com um parecer positivo do Coordenador de Licenciatura.

QUADRO N.º 6

(Unidades curriculares de opção — 3.º ano, 1.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geologia Geral	Geo	Sem	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Impacto Ambiental	Bio	Sem	168	T: 45; TP: 30; OT: 15	6	
Sistemas de Informação Geográfica	EG	Sem	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Radiação e Energia Solar	Eng	Sem	168	T: 30; TP: 22,5; PL: 22,5; OT: 15	6	
Análise Numérica	Mat	Sem	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Transferência de Calor e Massa	ENG	Sem	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	

* Para além deste conjunto de unidades curriculares de opção, poderão ainda ser escolhidos outras disciplinas em qualquer área científica da FCUL, de acordo com os interesses do aluno e mediante parecer positivo do Coordenador da Licenciatura.

3.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Economia e Gestão	Eco	Sem	168	T: 30; TP: 30; OT: 15	6	
Ondas e Marés	CGeof	Sem	168	T: 45; TP: 22,5; OT: 15	6	(**)
Geofísica Aplicada	CGeof	Sem	168	T: 30; TP: 22,5; PL: 22,5; OT: 15	6	(**)
Climatologia	CGeof	Sem	168	T: 45; TP: 22,5; OT: 15	6	(**)
Projecto em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica	CGeof	Sem	168	PL: 60; OT: 30	6	

(**) Estas Unidades Curriculares podem ser substituídas por um 'minor'.

Grupo de Opção — Formação Cultural, Social e Ética

Todas as licenciaturas

Unidades curriculares (1)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
		Total (4)	Contacto (5)		
A Ciência e as Cidades	2.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	
Alterações Climáticas	2.º sem	84	T: 15; TP: 22,5; OT: 15	3	
Astronomia e Astrofísica	2.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	
Bioética	2.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	
Ciência Contemporânea	2.º sem	168	T: 30; TP: 22,5; OT: 15	6	
Ciência ou Ficção? De Einstein a Frankenstein	2.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	
Comunicação: Teoria e Prática	1.º sem	84	TP: 45; OT: 15	3	
De Kepler aos Fractais	1.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	
Educação, Valores e Cidadania	2.º sem	84	TP: 45; OT: 15	3	
Evolução do Pensamento Matemático	1.º sem	84	TP: 30; OT: 15	3	
Geologia e Sociedade	1.º sem	168	T: 45; OT: 15	6	
Haverá Limites na Ciência	1.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	

Unidades curriculares (1)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
		Total (4)	Contacto (5)		
História das Ciências	2.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	
História do Pensamento Biológico	1.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	
História dos Jogos de Tabuleiro	2.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	
Inovação e Transferência de Tecnologias	2.º sem	84	TP: 45; OT: 15	3	
Métodos de Estudo e Trabalho no Ensino Superior	1.º sem	84	TP: 45; OT: 15	3	
Problemas Éticos do Nosso Tempo	2.º sem	84	TP: 45; OT: 15	3	
Projecto Empresarial	2.º sem	168	TP: 67.5; OT: 15	6	
Questões de Sociologia da Comunicação	2.º sem	84	TP: 45; OT: 15	3	
Sociologia e Modernidade	1.º sem	84	TP: 45; OT: 15	3	
Sustentabilidade Energética	2.º sem	84	T: 15; TP: 22.5; OT: 15	3	
Terra, Ambiente e Clima	1.º sem	84	T: 30; OT: 15	3	

3 — Regulamento

a) Condições específicas de ingresso

1 — As condições específicas de ingresso são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos das disposições legais em vigor, e divulgadas na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

2 — Para o ano lectivo de 2007-2008 e seguintes:

2.1 — As provas de ingresso são: Matemática ou Matemática e Física e Química ou Matemática e Biologia e Geologia.

2.2 — Não existem pré-requisitos.

2.3 — Os candidatos devem ter uma nota de candidatura com classificação não inferior a 100 na escala de 0-200. Os candidatos devem apresentar ainda provas de ingresso com classificações não inferiores a 95 na escala 0-200, no âmbito dos exames nacionais de cada uma das disciplinas específicas exigidas para o curso pretendido.

2.4 — A fórmula de cálculo da nota é $(\text{Média do Secundário} \times 0.5) + (\text{Provas de Ingresso} \times 0.5)$.

b) Condições de funcionamento

1 — O ciclo de estudos organiza-se em 3 anos ou 6 semestres curriculares, num total anual de 40 semanas de trabalho do estudante, com 1680 horas de trabalho. Cada semana de trabalho do estudante corresponde a 42 horas e cada crédito de uma unidade curricular a 28 horas.

2 — O ensino baseia-se numa forte componente aplicacional e tecnológica, em paralelo com a componente teórica de algumas disciplinas, e em disciplinas integradoras de conhecimento, exclusivamente práticas. Entende-se por aula prática, actividades aplicadas ou estudos de campo, consoante a natureza do conhecimento em causa.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram nos números 1. e 2. deste anexo.

d) Regime de avaliação de conhecimentos

O regime de frequência e de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares que integram o plano de estudos é definido pelo Regulamento Geral de Avaliação em vigor na Universidade de Lisboa e pelo Regulamento do Regime de Avaliação de Conhecimentos dos Cursos de 1.º Ciclo na FCUL.

e) Regime de precedências

Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudo do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrições é o que resulta da aplicação do disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

g) Coeficiente de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia

de comparabilidade de classificações, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A regra de cálculo da classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado corresponde à determinação da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

3 — Os coeficientes de ponderação são iguais ao número de créditos atribuído, respectivamente, a cada unidade curricular.

h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Ciências, no prazo máximo de 15 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso/doutoral, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

A licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa será acompanhada pelo Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia no âmbito das respectivas competências científica e pedagógica próprias, estabelecendo as ligações necessárias com os Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade.

201622424

Deliberação n.º 1039/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 118/2006, de 30 de Outubro de 2006, a criação do mestrado em Gestão da Informação, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 322/2007.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Gestão da Informação, nas áreas de especialização Gestão e Análise de Dados e Sistemas de Informação

2.º

Objectivos e Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Informação visa formar profissionais capazes de tratar grandes quantidades de informação e de extrair dessa informação conhecimento vital no apoio à gestão empresarial, administração central e local, monitorização da saúde pública e do ambiente.